



**LEI Nº 993, DE 03 DE JUNHO DE 2016**

**Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Grandes Rios- A.C.A.M.A.R.G.R.I, inscrita no CNPJ sob o nº 24.730.428/0001-58, com sede nesta cidade.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:**

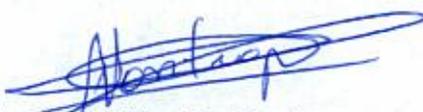
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Grandes Rios - A.C.A.M.A.R.G.R.I., pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob nº 24.730.428/0001-58, sediada na Estrada Municipal Rural Ivaizinho, KM 02, nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP. 86.845-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios-PR, em 03 de junho de 2016.

  
**Antonio Claudio Santiago**  
**Prefeito Municipal**